



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000431-37.2016.5.17.0014**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 29/03/2016

**Valor da causa:** R\$ 36.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** TATIANE BENINCA LORENCAO

ADVOGADO: GUILHERME MACHADO COSTA

**RECLAMADO:** EZN CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

ADVOGADO: GUILHERME CARLETE GOMES

ADVOGADO: TIAGO ROCON ZANETTI

**RECLAMADO:** EIPHANIO ZAMPROGNO NETO

ADVOGADO: ESTEVAO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: GUILHERME CARLETE GOMES

**RECLAMADO:** ZILA MARIA PRETTI ZAMPROGNO

**LEILOEIRO:** SUED PETER BASTOS DYNA

**TERCEIRO INTERESSADO:** SIMONE FREGONASSE ZAMPROGNO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
14ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ATOrd 0000431-37.2016.5.17.0014**  
RECLAMANTE: TATIANE BENINCA LORENCAO  
RECLAMADO: EZN CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. E OUTROS (3)

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

**Processo: 0000431-37.2016.5.17.0014**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) desta 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES faz saber que **entre os dias 01 de junho de 2021, a partir das 15h00, e 24 de junho de 2021, até as 15h00**, o Leiloeiro Oficial, **Sr. SUED PETER BASTOS DYNA**, devidamente nomeado nestes autos, levará a público, no ambiente [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) da rede mundial de computadores, pregão para alienação dos bens abaixo descritos:

- descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): "1 (uma) casa, localizada de frente para a Rua Epipházio Zamprogno, de nº111, correspondente a 50% dos lotes 13, 14, 15, 18, 19 e 20 de 01 (um) Terreno com 550,875m2, matrícula 9708, livro 2, loteamento Santa Lúcia, Balneário de Iriri, Anchieta, confrontando-se ao lado esquerdo com parte do Hotel Belvedere onde funciona estacionamento e área de recreação. A fração penhorada tem clara divisão com o restante do imóvel pertencente ao Hotel Belvedere, correspondendo o bem ora penhorado à residência de número 111, conforme fotos em anexo" (auto de penhora e avaliação de id. 9b022e0).
- valor da avaliação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
- cópia da certidão de ônus do imóvel consta do id. 8d6b35a do processo.
- valor da execução: R\$ 134.627,15 (planilha de cálculos de id. c404bc7).

O leilão eletrônico deve observar a regulamentação do Conselho Nacional de Justiça, conforme disposto no § 1º do art. 882 do CPC: "A alienação judicial por meio eletrônico será realizada, observando-se as garantias processuais das partes, de acordo com regulamentação específica do Conselho Nacional de Justiça". A regulamentação de que trata o § 1º do art. 882 do CPC foi editada em julho de 2016, com a Resolução CNJ nº 236/2016.

A plataforma eletrônica do leiloeiro deve estar aberta para recepção de lances no mínimo 5 dias antes da data designada para o início do leilão (art. 11 da Resolução CNJ 236/2016).

Não será aceito lance vil, nos termos do art. 891, *caput* e parágrafo único (50% do valor da avaliação). As propostas de arrematação em prestações, admitidas para imóveis e veículos, devem observar os termos do art. 895 do CPC.

Em caso de bem móvel, fica o leiloeiro, desde já e independentemente de expedição de qualquer mandado, autorizado a remover os bens para depósito próprio, assumindo, a partir daí, o encargo de fiel depositário do bem (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), devendo informar imediatamente ao juízo sobre a localização dos bens. Também fica autorizado a vistoriar e fotografar os bens penhorados, com ou sem acompanhamento de potencial arrematante.

O obstáculo criado pelo executado para a remoção ou a disponibilização dos bens para serem vistoriados e fotografados pelo leiloeiro será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, com as sanções legais cabíveis, inclusive multa, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis (art. 77, IV e §§ 1º e 2º do CPC).

O leiloeiro receberá, do arrematante, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance (parágrafo único do art. 884 do CPC c/c art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932). Também receberá o valor relativo a despesas com remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas (art. 7º da Resolução CNJ 236/2016). Essas despesas devem ser apresentadas juntamente com o lance vencedor, a fim de que sejam apreciadas pelo Juiz da execução.

A comissão do leiloeiro não será devida nas hipóteses de anulação da arrematação e de resultado negativo da hasta pública (art. 903, §§ 1º e 5º, do CPC c/c §§ 1º e 2º do art.

7º da Resolução CNJ 236/2016). Será devida a mesma comissão (5%) nos casos de acordo ou remição após a alienação (§ 3º do art. 7º da Resolução CNJ 236/2016).

Nos casos de acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização de leilão já publicado, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2,5% sobre o valor da avaliação do bem ou, sendo este muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta, conforme decisão do Juiz da execução, mantendo-se, em todo caso, o pagamento das despesas de que trata o art. 7º da Resolução CNJ 236/2016.

A arrematação é modalidade de aquisição originária do bem, cujas dívidas sub-rogam-se no preço (art. 130 do CTN e art. 908, § 1º, do CPC). O potencial arrematante deve verificar possíveis débitos do bem em consultas aos órgãos competentes como DETRAN e Prefeituras Municipais.

**Expeça-se edital. Publique-se.**

Em se tratando de leilão eletrônico, regulamentado pelo CPC e pela Resolução CNJ 236/2020, o edital do leilão observará os critérios do art. 886 do CPC e **será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) com pelo menos 5 dias de antecedência** (art. 887 do CPC e art. 20 da Resolução CNJ 236/2016), bem como divulgado, pelo leiloeiro, na rede mundial de computadores (www.suepeterleiloes.com.br).

**Intime-se o leiloeiro, por e-mail**  
(leiloeiro@suepeterleiloes.com.br).

**Intimem-se as partes.**

**Intime-se também** SIMONE FREGONASSE ZAMPROGNO, que consta da certidão de ônus do imóvel como esposa do executado EPIPHANIO ZAMPROGNO NETO (endereço: Rua Elesbão Linhares, 183/702, Praia do Canto, Vitória/ES).

Caso algum dos interessados não seja encontrado, a publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) valerá como intimação, nos termos do parágrafo único do art. 889 do CPC.

**Expeçam-se ofícios** aos juízos que constam das averbações e registros de indisponibilidade/penhora (AV.02, AV.03 e R.4), para ciência deste edital.

VITORIA/ES, 11 de maio de 2021.

HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: HELEN MABLE CARRECO ALMEIDA RAMOS - Juntado em: 11/05/2021 19:17:16 - e143a0d  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21051109474289700000023014860?instancia=1>  
Número do processo: 0000431-37.2016.5.17.0014  
Número do documento: 21051109474289700000023014860